UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CPG-EEFERP 08/2025
Processo seletivo referente à distribuição das bolsas recebidas pelo PPG-EFE.

A Comissão de Bolsas (CB) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que estão abertas, com base nos critérios aprovados pela Comissão de Bolsas em 08/12/2025 e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em 15/12/2025, as inscrições para o processo seletivo referente à distribuição das bolsas recebidas pelo PPGEFE. As inscrições ao Processo de Seleção estarão abertas no prazo e condições abaixo indicados:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação terão caráter de cadastro reserva, com a formação de duas listas classificatórias distintas: uma destinada aos(às) discentes de mestrado e outra aos(às) discentes de doutorado. A concessão das bolsas será realizada de acordo com a disponibilidade destas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação nas referidas listas.

1.1.1. Em casos excepcionais, quando a agência de fomento ou a Universidade de São Paulo, responsável pela oferta das bolsas, exigir a observância de critérios específicos para a concessão do benefício, não será realizado novo processo seletivo, mas a observância dos novos critérios e a consequente reclassificação dos(as) candidatos(as) já inscritos(as), sem prejuízo da pontuação original, com base nos requisitos adicionais estabelecidos.

1.1.2. Na hipótese de nova oferta de bolsas e esgotada a Lista Classificatória (cadastro reserva), poderá ser realizado novo processo seletivo, mediante publicação de edital próprio.

1.2. Para a inscrição, todos os documentos devem ser submetidos exclusivamente no formato **Portable Document Format (PDF)**, com a **única** exceção do Instrumento de Seleção, que deverá ser apresentado no formato **Microsoft Excel.**

1.2.1. Documentos Requeridos

Para que a inscrição seja **considerada válida**, o(a) candidato(a) deve enviar os seguintes itens:

1.2.1.1. Formulário para inscrição no processo Seletivo;

1.2.1.1.1. Documentos comprobatórios correspondentes aos itens do formulário (diplomas, certificados, publicações, etc.) devem ser organizados, numerados e enviados com os demais itens solicitados neste caput.

1.2.1.1.2. O(a) candidato(a) deverá renomear cada arquivo PDF comprobatório com a numeração sequencial exata correspondente ao item pontuado no Instrumento

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

de Seleção (Exemplo: 1_Publicacao.pdf, 2_Certificado.pdf, etc.). **Essa numeração deve ser a mesma indicada no Instrumento de Seleção.**

1.2.1.2. Ficha do(a) aluno(a) no Programa (extraída do sistema Janus);

1.2.1.3. Formulário de Seleção dos(as) Bolsistas devidamente preenchido (formato aceito: Microsoft Excel). As informações inseridas deverão ser comprovadas por meio de documentação enviada no ato da inscrição, conforme item 1.2.1.2 do caput.

1.2.1.4. Pessoas pretas e pardas que não passaram pela banca de heteroidentificação no processo seletivo de ingresso no programa: devem preencher o campo de autodeclaração de gênero no formulário de inscrição e enviar cópia do RG/CNH e fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses conforme itens III a IX do artigo 3º da Resolução CoIP nº 8835, de 07 de agosto de 2025.

1.2.1.5. Indígenas: enviar cópia do RG/CNH, indicar grupo étnico no formulário de inscrição no processo seletivo e enviar documento comprobatório, conforme procedimentos do grupo (ex.: vídeo, certidão, RANI).

1.2.1.6. Pessoas transgênero: devem preencher o campo de autodeclaração de gênero no formulário de inscrição e apresentar RG/CNH.

1.2.1.7. Pessoas com deficiência: preencher autodeclaração no formulário de inscrição, enviar RG e laudo médico.

1.2.1.8. Mães pesquisadoras: devem enviar a certidão de nascimento ou documento de adoção do(s) filho(s).

1.3. Somente serão deferidas as inscrições que atenderem a **todas** as exigências previstas no presente Edital.

1.4. Somente serão aceitos documentos com assinaturas digitais institucionais ou oficiais validadas por ICP-Brasil ou por serviços corporativos da USP (Docusign, eCPF, USPAssina, IDDigital, AcrobatSign, assinatura eletrônica [gov.br]). Não serão aceitas assinaturas manuscritas digitalizadas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. **2 a 9 de fevereiro de 2026**: inscrições**;**

2.2. **10 a 13 de fevereiro de 2026:** apreciação das inscrições pela banca de heteroidentificação;

2.3. **19 a 25 de fevereiro de 2026**: análise do formulário de seleção*;*

2.4. **25 de fevereiro a 4 de março de 2026**: apreciação do resultado pela CB;

2.5. **23 de março de 2026**: apreciação do resultado pela CPG;

2.6. **24 de março de 2026**: divulgação da classificação final no site da EEFERP-USP.

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

3. DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), deverá apresentar, **quando houver disponibilização de bolsa CAPES DS ou CNPq**, ao Serviço de Pós-Graduação da EEFERP/USP, os seguintes documentos (quando forem enviadas cópias digitalizadas por e-mail, os originais deverão ser entregues na secretaria do Serviço de Pós-Graduação da EEFERP/USP em até 30 dias, sob pena de desclassificação/suspensão da bolsa):

3.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho física (páginas: com nº CTPS, Qualificação Civil, últimas duas páginas do contrato de trabalho) **OU** Carteira de Trabalho Digital (exportar PDF do app, de forma que conste os mesmos dados solicitados para a carteira física), em conformidade com o Art. 13 da Portaria SEPRT n.º 1.065/2019 do Ministério da Economia;

3.1.2. Documentação comprobatória da atividade remunerada, com descrição da carga horária semanal fornecida pelo(a) empregador(a) (esta última quando for o caso);

3.1.3. Para as bolsas de DS/CAPES Doutorado: comprovante de realização da etapa de Preparação Pedagógica do PAE ou de conclusão do estágio em docência (exceção para os alunos matriculados no 1º ano de curso);

3.1.4. Termo de compromisso preenchido e assinado;

3.1.5. Declaração de Acúmulos da CAPES preenchida e assinada (quando couber);

3.1.6. Manifestação do(a) orientador(a) e do(a) discente sobre concordância com acúmulo de bolsa e eventual atividade remunerada de acordo com a Deliberação EEFERP Nº 58, De 22 De Outubro De 2024 (quando for o caso);

3.1.7. Currículo Lattes atualizado (com o registro do curso de pós-graduação ao qual está vinculado no momento e do orientador) e enviado ao CNPq (para bolsas CNPq).

Parágrafo único: caso o(a) aluno(a) seja contemplado(a) por outra agência, será informado pela secretaria quais documentos deverão ser apresentados para a indicação da bolsa.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de:

4.1.1. Fase classificatória

Critérios para distribuição de bolsas aprovados por unanimidade na 69ª Sessão (ordinária) da CPG-EEFERP/USP, em 6/11/2023:

4.1.1.1. **Melhor pontuação no Formulário de Seleção dos(as) Bolsistas (Anexo I).**

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.1.1.1.1. Maior nota obtida no item “Formação em Pesquisa”, exatamente como ele aparece na Tabela de Pontuação (Anexo I/Formulário de Seleção);

5.1.1.1.2. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no item “Formação Acadêmica” exatamente como ele aparece na Tabela de Pontuação (Anexo I/Formulário de Seleção).

5.2. Somente serão considerados e avaliados os itens **que estiverem devidamente comprovados por meio de documentação anexada no ato da inscrição e cuja numeração seja incluída corretamente.** A ausência de comprovação documental acarretará a desconsideração do respectivo item para fins de pontuação.

5.3. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as notas atribuídas pelo(a) candidato(a) que excederem o limite máximo previsto para cada item nos critérios constantes no formulário de seleção de bolsistas e estabelecidos neste edital.

5.4. Serão respeitados os limites máximos de pontuação (travas) indicados no Instrumento de Seleção para os itens de "Palestras e workshops", "Coorientação de TCC", "Atuação como revisor/comissão avaliadora", “Outras Atividades” – em “Atividade Profissional” e “Intercâmbio Internacional Presencial”.

5.5. Para os critérios de pontuação que utilizem o número de semestres como parâmetro de avaliação (está identificado no instrumento de seleção anexo a este Edital), serão considerados apenas os semestres com duração mínima de quatro (4) meses, respeitando-se o limite máximo de dois (2) semestres dentro de um interstício de doze (12) meses.

5.6. Excetua-se da regra de contabilização semestral o item "Intercâmbio Internacional Presencial" (Pesquisa ou Acadêmico), que será pontuado por mês de realização, conforme indicado no Instrumento de Seleção.

5.7. Os(As) candidatos(as) que apresentarem documentação comprobatória válida para as categorias de Ações Afirmativas receberão a pontuação bonificada prevista no Instrumento de Seleção(Mãe pesquisadora, Pessoas transgênero, Pessoas pretas, pardas e indígenas e PCD). Para os casos de autodeclaração de pretos(as) e pardos(as), a atribuição da pontuação fica condicionada à validação pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da EEFERP, mediante procedimento de heteroidentificação complementar, conforme normativas da USP.

5.8. Para pontuação no item referente à solicitação de bolsa FAPESP, será obrigatória a apresentação do histórico de tramitação comprovando que a análise do mérito foi concluída e o resultado divulgado.

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

5.9. No que se refere à atividade científica e de pesquisa, não haverá limitação quanto ao número de produções em que o(a) candidato(a) figure como primeiro(a) autor(a).

5.10. Para efeitos de pontuação no instrumento de seleção referente à atividade científica e de pesquisa, será instituído o seguinte limite de produções em que o(a) candidato(a) figure como segundo(a) autor(a), último(a) autor(a) ou demais posições de autorias:

5.10.1. Para candidatos(as) ao mestrado: até 1 (um) artigo, 1 (um) livro, 1 (um) capítulo de livro e 1 (um) trabalho apresentado em eventos acadêmico-científicos;

5.10.2. Para candidatos(as) ao doutorado: até 3 (três) artigos, 3 (três) livros, 3 (três) capítulos de livro e 3 (três) trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos.

6. Dos recursos

6.1. O(A) discente poderá interpor recurso, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, mediante requerimento formal dirigido ao Presidente da CPG e entregue à secretaria do PPGEFE.

6.2. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da EEFERP.

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente por:
Enrico Fuini Puggina
CPF: 260.921.508-83
Data: 16/12/2025 15:27 -03:00

Prof. Dr. Enrico Fuini Puggina
Presidente da Comissão de Pós-Graduação do PPGEFE

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte

Instrumento para Seleção de Bolsista

Nome:

Curso: ☐ Mestrado ☐ Doutorado

Data de ingresso no programa:

ITENS				Nota do(a) Aluno(a)	Nota do(a) Avaliador(a)	Somente para Avaliador(a)
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Cursos (serão pontuados somente os cursos finalizados)	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**	**Total Obtido**	**Justificativa de alteração da pontuação**
Curso de pós-graduação - Modalidade Aperfeiçoamento (≥180h)	0,50			0,00	0,00	
Curso de pós-graduação - Modalidade Especialização (≥360h)	0,75			0,00	0,00	
Curso de pós-graduação - Modalidade Aprimoramento/Residência (≥1400h)	1,00			0,00	0,00	
Segunda graduação	1,00			0,00	0,00	
Mestrado	2,00			0,00	0,00	
Doutorado	3,00			0,00	0,00	
Outros **Nos critérios em que se utilizam o número de semestres como balizadores de pontuação, serão considerados apenas aqueles com duração mínima de quatro meses, em um número máximo de dois semestres em um interstício de doze meses.**	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade de Semestres**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**	**Total Obtido**	**Justificativa de alteração da pontuação**
Atividades de extensão (monitor bolsista ou voluntário)	0,3 por sem.			0,00	0,00	
Monitoria em disciplinas durante o curso de Graduação	0,2 por sem.			0,00	0,00	
Estágio Docente (PIBID, PAE)	0,5 por sem.			0,00	0,00	
Organização de Eventos Acadêmicos de Abrangência (mínimo regional)	0,2 por evento			0,00	0,00	
Representação discente como Titular	0,2 por sem.			0,00	0,00	
Representação discente como Suplente	0,1 por sem.			0,00	0,00	
Intercâmbio Internacional Presencial (pontuado por mês e não por semestre) - Max de 12 meses	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**	**Total Obtido**	**Justificativa de alteração da pontuação**
Intercâmbio Internacional Presencial de Pesquisa	0,2 por mês			0,00	0,00	
Intercâmbio Internacional Presencial Academica	0,1 por mês			0,00	0,00	
FORMAÇÃO EM PESQUISA						
Iniciação Científica e/ou Tecnológica - Pesquisa Nos critérios em que se utilizam o número de semestres como balizadores de pontuação, serão considerados apenas aqueles com duração mínima de quatro meses, em um número máximo de dois semestres em um interstício de doze meses.	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade de Semestres**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**	**Total Obtido**	**Justificativa de alteração da pontuação**
Iniciação Científica e/ou Tecnológica	0,5 por sem.			0,00	0,00	
ATIVIDADE PROFISSIONAL						
Nos critérios em que se utilizam o número de semestres como balizadores de pontuação, serão considerados apenas aqueles com duração mínima de quatro meses, em um número máximo de dois semestres em um interstício de doze meses.	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade de Semestres**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**	**Total Obtido**	**Justificativa de alteração da pontuação**
Ensino Superior	0,25 por sem.			0,00	0,00	
Outras Atividades - máx de 1 ponto	0,1 por sem.			0,00	0,00	
ATIVIDADE CIENTÍFICA E DE PESQUISA						
►Não há limites para produções como 1º autor **►Limite de 1 artigo, 1 livro, 1 capitulo, 1 trabalho em eventos como 2º autor(a), último(a) autor(a) ou demais posições de autorias- somente para mestrandos** **►Limite de 3 artigos, 3 livros, 3 capitulos, 3 trabalhos em eventos como 2º autor(a), último(a) autor(a) ou demais posições de autorias - somente para doutorandos**						
Produção científica	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade de Produções**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**	**Total Obtido**	**Justificativa de alteração da pontuação**
Artigo aceito/publicado em periódico indexado, com fator de impacto JCR (Journal Citation Report) **maior ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) em revistas de categoria "Science" (SCIE JCR), ou 1,0 (um) em revistas de categoria "Social Science" (SSCI JCR) - **1º autor**	1,20			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico indexado, com fator de impacto JCR (Journal Citation Report) **maior ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) em revistas de categoria "Science" (SCIE JCR), ou 1,0 (um) em revistas de categoria "Social Science" (SSCI JCR) - **2º ou último autor**	1,00			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico indexado, com fator de impacto JCR (Journal Citation Report) **maior ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) em revistas de categoria "Science" (SCIE JCR), ou 1,0 (um) em revistas de categoria "Social Science" (SSCI JCR) - **Demais posições de autoria**	0,50			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico indexado com fator de impacto JCR **menor que 1,5** (um vírgula cinco), em revistas de categoria "Science" (SCIE JCR), ou **menor que 1,0** (um), em revistas de categoria "Social Science" (SSCI JCR) - **1º autor**	1,00			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico indexado com fator de impacto JCR **menor que 1,5** (um vírgula cinco), em revistas de categoria "Science" (SCIE JCR), ou **menor que 1,0** (um), em revistas de categoria "Social Science" (SSCI JCR) - **2º ou último autor**	0,70			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico indexado com fator de impacto JCR **menor que 1,5** (um vírgula cinco), em revistas de categoria "Science" (SCIE JCR), ou **menor que 1,0** (um), em revistas de categoria "Social Science" (SSCI JCR) - **Demais posições de autoria**	0,30			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico sem fator de impacto JCR, indexado nas seguintes bases de dados: DOAJ, Scielo, Scopus, Pubmed ou Web of Science - **1º autor**	0,70			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico sem fator de impacto JCR, indexado nas seguintes bases de dados: DOAJ, Scielo, Scopus, Pubmed ou Web of Science - **2º ou último autor**	0,50			0,00	0,00	
Artigo aceito/publicado em periódico sem fator de impacto JCR, indexado nas seguintes bases de dados: DOAJ, Scielo, Scopus, Pubmed ou Web of Science - **Demais posições de autoria**	0,20			0,00	0,00	
Livro com comitê editorial - **1º autor**	1,00			0,00	0,00	
Livro com comitê editorial - **2º ou último autor**	0,70			0,00	0,00	
Livro com comitê editorial - **Demais posições de autoria**	0,30			0,00	0,00	
Capítulo de livro com comitê editorial - **1º autor**	0,50			0,00	0,00	
Capítulo de livro com comitê editorial- **2º ou último autor**	0,30			0,00	0,00	
Capítulo de livro com comitê editorial - **Demais posições de autoria**	0,10			0,00	0,00	
Divulgação de trabalho em eventos	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade de produções**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**		**Justificativa de alteração da pontuação**
Artigo completo em anais (apresentação oral) - **1º autor**	1,00			0,00	0,00	
Artigo completo em anais (apresentação de painel) - **1º autor**	0,70			0,00	0,00	
Artigo completo em anais - **2º ou último autor**	0,50			0,00	0,00	
Artigo completo em anais - **demais posições de autoria**	0,20			0,00	0,00	
Resumo expandido publicado (apresentação oral)- **1° autor**	0,70			0,00	0,00	
Resumo expandido publicado (apresentação de painel)- **1° autor**	0,50			0,00	0,00	
Resumo expandido publicado - **2º ou último autor**	0,20			0,00	0,00	
Resumo expandido publicado - **Demais posições de autoria**	0,10			0,00	0,00	
Resumo publicado (apresentação oral) - **1º autor**	0,60			0,00	0,00	
Resumo publicado (apresentação de painel) - **1° autor**	0,40			0,00	0,00	
Resumo publicado - **2º ou último autor**	0,20			0,00	0,00	
Resumo publicado - **demais posições de autoria**	0,10			0,00	0,00	
Outras atividades	**Pontuação por item**	**Indicar Quantidade de atividades**	**Nº do(s) documento(s) comprobatório(s)**	**Total Obtido**		**Justificativa de alteração da pontuação**
Trabalhos premiados em evento científico	0,50			0,00	0,00	
Apresentar histórico de tramitação na FAPESP comprovando que a análise de solicitação de bolsa foi concluída (divulgação do resultado)	1,00			0,00	0,00	
Premiação de melhor desempenho acadêmico na graduação	0,50			0,00	0,00	
Palestras e workshops proferidos em eventos científicos - Max 0,6 pontos	0,20			0,00	0,00	
Coorientação de Trabalho de conclusão de curso - Max 0,5 pontos	0,10			0,00	0,00	
Atuar como revisor(a) de periódicos ou integrar comissão avaliadora de Trabalho de conclusão de curso e/ou evento científico - Max 0,5 pontos	0,10			0,00	0,00	
AÇÕES AFIRMATIVAS						
Ações Afirmativas	**Pontuação por**	**Indicar**	**Nº do(s)**	**Total Obtido**		**Justificativa de alteração da pontuação**
Mãe pesquisadora	1,00			0,00	0,00	
Pessoas transgênero	1,00			0,00	0,00	
Pessoas pretas, pardas e indígenas	1,00			0,00	0,00	
Pessoa com deficiência	1,00			0,00	0,00	
Total				**0,00**	**0,00**	

Aprovado na 134ª Sessão ordiária da CPG/EEFERP-USP, em 15/12/2025

Esse documento foi assinado por Enrico Fuini Puggina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Enrico Fuini Puggina (CPF 260.921.508-83) em 16/12/2025 15:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.157.136	Não disponível

Autenticação	enrico@usp.br
Email verificado	

TqACpKSNSvfMUSFH6tdd5nh3LxSJEkE0uX6uBRlQCoo= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assine.armineira.com.br/validate/3ZD2W-FUQE6-BNC6M-N627N

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assine.armineira.com.br/validate